

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/07**

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 19/01/2007 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a aquisição de PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS para uso NA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 08 de janeiro de 2007.

CIRILO RUPP

Prefeito Municipal em Exercício

## Pregão nº 04/2007

O Município de Campos Novos, CNPJ 82.939.232/0001-74, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO/PRESENCIAL, destinada ao recebimento de propostas para o fornecimento de PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS para uso NA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL , de acordo com as necessidades, em conformidade com a Lei 10.520, Decreto 5411/05 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **1. TERMOS DE REFERÊNCIA**

1.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão á conta do elemento de despesas:

#### **1.2 – DO OBJETO**

Contratação de empresa cadastrada como fornecedora no Departamento de Compras do Município, na modalidade Pregão Presencial com o objetivo ao fornecimento de PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS para uso NA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, de acordo com as necessidades com entregas fragmentadas de acordo com o consumo mediante requisição prévia.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
ABOBRINHA	2.000	KG
ACHOCOLATADO	2.300	KG
AÇÚCAR REFINADO	10.000	KG
AIPIM	4.000	KG
ALHO	30	KG
AMIDO DE MILHO	600	KG
ARROZ LONGO TIPO 2/05KG	15.000	KG
BANANA CATURRA	30.000	KG
BANHA	400	KG
BATATA DOCE	4.000	KG
BATATA ING. MD.ESCOVADA	15.000	KG
BAUNILHA EM PÓ	100	UNIDADES
BETERRABA SEM FOLHAS	4.2000	KG
BOL. DOCE TIPO MARIA/800G	2.000	KG
BOL. DOCE TIPO PÃO DE MEL	1.000	KG
BOL. SALGADA TIPO CREAM-CRACKER/400G	1.500	KG
CAFÉ SOLUVEL/ 200G	1.500	UNIDADES
CAFÉ TORR. MOÍDO 500G	270	KG
CANELA EM PÓ/28G	300	UNIDADES
CANELA EM RAMA PCT 20GRS	300	PACOTES
CANJICA/500G	3.000	KG
CANJQUINHA/500G	1.000	UNIDADES
CARNE BOVINA 2º INTEIRA	3.000	KG
CARNE MOIDA BOVINA 2º EMB	6.000	KG

1KG		
CEBOLA	4.500	KG
CENOURA GRANDE EXTRA	4.000	KG
CHÁ MATE NATURAL	800	CAIXAS
COLORAU 500G	240	UNIDADES
COSTELA SUINA	3.000	KG
COUVE-FLOR	600	UNIDADES
COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	6.000	KG
CRAVO DA ÍNDIA/12G	300	UNIDADES
DOCE DE FRUTAS VARIADOS	1.000	KG
DOCE DE LEITE P/ PÃO	1.500	KG
EXT.TOMATE TETRA PARK 370G	5.800	UNIDADES
FAR.BIJÚ AMARELO/01KG	3.000	
FAR.TRIGO ESPECIAL S/ MISTURA	5.000	KG
FEIJÃO PRETO	4.000	KG
FER. PÓ QUIMICO 100G	400	UNIDADES
FER. PÓ QUIMICO 500G	200	UNIDADES
FERM. SECO PARA PÃO 125G	500	UNIDADES
FUBÁ FINO	2.000	KG
IOGURT EMB 1 LITRO SABOR MORANGO	1.000	LITROS
LARANJA	14.000	KG
LEITE EM PÓ INTEGRAL/400G	1.500	KG
LEITE TETRA PARK INTEGRAL/LT	20.0000	LITROS
LEITE TIPO "C" PAUSTERIZADO	15.000	LITROS
MACA FUJI CAT I TAM 120	14.000	KG
MAMÃO	6.000	KG
MARGARINA CREMOSA COM SAL /500G	1.500	KG
MASSA C/ OVOS DE LETRINHAS	1.000	KG
MASSA C/ OVOS SPAGUETTI	6.000	KG
MEL PURO SACHE 08G	50.000	UNIDADES
MELANCIA-ÉPOCA SAFRA	7.000	KG
NOZMOSCADA EM PÓ 25 GRS	05	KG
ÓLEO DE SOJA	4.000	LATAS
ORÉGANO/100G	20	KG
OVOS DE GALINHA VERMELHO	2.000	DZ
PÃO FATIADO C/23 FATIAS	4.500	KG
PÃO FATIADO INTEGRAL C/ 23 FATIAS	4.500	KG
PÃO FRANCES	2.000	KG
PÃO FRANCÊS INTEGRAL	2.000	KG
PERNIL SUINO MOIDO 1º EMB 1	3.000	KG

KG		
PIPOCA- MILHO 500G	300	KG
POLVILHO AZEDO EMB 1 KG	60	KG
REPOLHO	9.000	KG
SAL REFINADO	2.000	KG
SALCHICHA	3.000	KG
SUCO CONC./05LTS- SABOR LARANJA, UVA	240	UNIDADES
SUCRILHOS C/ AÇÚCAR /01KG	430	KG
TOMATE LONGA VIDA AA	6.000	KG
VAGEM	2.000	KG
VINAGRE TINTO 750ML	1.500	UNIDADES

1.3 – Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Departamento de Compras, sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, das 13:00min às 17:30 horas, telefone: (49) 3551-200.

1.4 – Não serão admitidos nesta licitação empresas impedidas de licitar com a Administração ou que estiverem em regime de falência.

## **2. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

2.1 – O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues lacrados no protocolo central da Prefeitura, contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

a) ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENDEREÇO COMPLETO  
PREGÃO Nº 03/2007

B) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENDEREÇO COMPLETO  
PREGÃO Nº 03/2007

2.2 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, dar-se-á no dia 19/01/2007 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura.

2.3 – Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, aprovado por meio de protocolo.

## **3. DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**

3.1 – O representante do licitante deverá comprovar na sessão de abertura, a existência dos necessários poderes para a formulação das propostas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive com sua cédula de identidade.

- 3.2 – Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento que comprove tal condição, acompanhado da cédula de identidade.
- 3.3 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 3.4 – Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado.
- 3.5 – Serão desconsiderados os documentos de credenciamento incertos nos envelopes PROPOSTA e/ou HABILITAÇÃO.
- 3.6 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante as fazendas Municipal, Estadual e Federal, a seguridade social e o FGTS, e a comprovação que atende às exigências do edital, quanto a habilitação jurídica e econômica financeira.
- 3.7 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação previstos no item 3.6, desde que apresentem o Certificado de Regularidade no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Campos Novos, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.
- 3.8 - Os licitantes não cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Campos Novos, poderão cadastrar-se até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas e documentação na forma do disposto nos parágrafos 2 e 9 do Art. 22 da lei 8.666/93 e alterações.

#### **4. DA PROPOSTA**

- 4.1 – No envelope nº 01 PROPOSTA (lacrado) deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, além dos elementos necessários a sua elaboração:
- I – identificação, endereço e CNPJ do proponente;
  - II – proposta: deverá ser cotado preço por item;
  - III – prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega dos envelopes
  - IV – prazo de execução;
  - V – forma de pagamento.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

- 5.1 – Os envelopes Proposta e Habilitação, devidamente lacrados, serão protocolados no Protocolo Central da Prefeitura, e no dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.
- 5.2 – Após a comprovação das exigências do item 3.1, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

- 5.3 – A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 5.4 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário pro extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 5.5 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação da venda.
- 5.6 – A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o preço por item, no momento em que for conferida a oportunidade ao licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 5.7– A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.8 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 5.9 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço efetuado.
- 5.10 – Aceita a proposta de menor preço ofertado, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições previstas nos itens 3.6 e 3.7.
- 5.11 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **6. DA ADJUDICAÇÃO**

- 6.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por item, desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 6.2 – O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 6.3 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto a intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, e submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

## **7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 7.1– Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 7.2– Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo pregoeiro, serão conhecidos nos termos do inciso XVIII do Art. 4º da Lei nº 10.520, dirigido ao Prefeito Municipal.

7.3 – Os recursos serão recebidos pelo pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 horas, e encaminhá-los devidamente informados ao prefeito para decisão.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – Ficam impedidos de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os licitantes que:

- I – ensejarem o retardamento da execução deste pregão;
- II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- III – fazer declarações falsas;
- IV – falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- V – pelo fornecimento de mercadorias em desconforme com o especificado;
- VI – pela não substituição, no prazo estipulado, das mercadorias recusadas;
- VII – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão;
- VIII – Além das penalidades previstas nos incisos anteriores, o município poderá aplicar ao licitante vencedor as sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93.

## **9. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**

9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

9.1.1 – Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos contratados deste edital.

9.1.2 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.3 – Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

## **10. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS**

10.1 – O pagamento corresponde ao objeto desta licitação, será pago 30 dias após à entrega do material mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

10.2 – Os preços não sofrerão reajuste.

## **11. DA ENTREGA DO OBJETO**

11.1 – Os produtos deverão ser entregues 05 dias após emissão da requisição pelo responsável pela merenda da seguinte forma:

- a) Os produtos não perecíveis no depósito da merenda escolar, sito a rua Assis Camargo Costa – Antigo Seminário
- b) Os produtos perecíveis nas escolas mencionada na requisição.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 – o objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 – Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos no Art. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3 – O município poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, no todo ou em parte, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem direito a indenização ao licitante.
- 11.4 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame, o foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluídos quaisquer outros

Campos Novos, 05 de janeiro de 2007.

CIRILO RUPP  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93**



\_\_\_\_\_, (nome da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_, (endereço da empresa), CNPJ  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da república, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (quatorze) anos..

Em,        de                    de 2007.

\_\_\_\_\_  
Empresa

**CRENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador as cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Campos Novos na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Diretor ou Representante Legal**

**A N E X O I**

**PROPOSTA****PREGÃO Nº 03/2007****OBJETO DA PROPOSTA**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor uni	Valor total
ABOBRINHA	2.000	KG		
ACHOCOLATADO	2.300	KG		
AÇÚCAR REFINADO	10.000	KG		
AIPIM	4.000	KG		
ALHO	30	KG		
AMIDO DE MILHO	600	KG		
ARROZ LONGO TIPO 2/05KG	15.000	KG		
BANANA CATURRA	30.000	KG		
BANHA	400	KG		
BATATA DOCE	4.000	KG		
BATATA ING. MD.ESCOVADA	15.000	KG		
BAUNILHA EM PÓ	100	UNIDADES		
BETERRABA SEM FOLHAS	4.2000	KG		
BOL. DOCE TIPO MARIA/800G	2.000	KG		
BOL. DOCE TIPO PÃO DE MEL	1.000	KG		
BOL. SALGADA TIPO CREAM-CRACKER/400G	1.500	KG		
CAFÉ SOLUVEL/ 200G	1.500	UNIDADES		
CAFÉ TORR. MOÍDO 500G	270	KG		
CANELA EM PÓ/28G	300	UNIDADES		
CANELA EM RAMA PCT 20GRS	300	PACOTES		
CANJICA/500G	3.000	KG		
CANJQUINHA/500G	1.000	UNIDADES		
CARNE BOVINA 2º INTEIRA	3.000	KG		
CARNE MOIDA BOVINA 2º EMB 1KG	6.000	KG		
CEBOLA	4.500	KG		
CENOURA GRANDE EXTRA	4.000	KG		
CHÁ MATE NATURAL	800	CAIXAS		
COLORAU 500G	240	UNIDADES		
COSTELA SUINA	3.000	KG		
COUVE-FLOR	600	UNIDADES		
COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	6.000	KG		
CRAVO DA ÍNDIA/12G	300	UNIDADES		

DOCE DE FRUTAS VARIADOS	1.000	KG		
DOCE DE LEITE P/ PÃO	1.500	KG		
EXT.TOMATE TETRA PARK 370G	5.800	UNIDADES		
FAR.BIJÚ AMARELO/01KG	3.000			
FAR.TRIGO ESPECIAL S/ MISTURA	5.000	KG		
FEIJÃO PRETO	4.000	KG		
FER. PÓ QUIMICO 100G	400	UNIDADES		
FER. PÓ QUIMICO 500G	200	UNIDADES		
FERM. SECO PARA PÃO 125G	500	UNIDADES		
FUBÁ FINO	2.000	KG		
IOGURT EMB 1 LITRO SABOR MORANGO	1.000	LITROS		
LARANJA	14.000	KG		
LEITE EM PÓ INTEGRAL/400G	1.500	KG		
LEITE TETRA PARK INTEGRAL/LT	20.0000	LITROS		
LEITE TIPO "C" PAUSTERIZADO	15.000	LITROS		
MACA FUJI CAT I TAM 120	14.000	KG		
MAMÃO	6.000	KG		
MARGARINA CREMOSA COM SAL /500G	1.500	KG		
MASSA C/ OVOS DE LETRINHAS	1.000	KG		
MASSA C/ OVOS SPAGUETTI	6.000	KG		
MEL PURO SACHE 08G	50.000	UNIDADES		
MELANCIA-ÉPOCA SAFRA	7.000	KG		
NOZMOSCADA EM PÓ 25 GRS	05	KG		
ÓLEO DE SOJA	4.000	LATAS		
ORÉGANO/100G	20	KG		
OVOS DE GALINHA VERMELHO	2.000	DZ		
PÃO FATIADO C/23 FATIAS	4.500	KG		
PÃO FATIADO INTEGRAL C/ 23 FATIAS	4.500	KG		
PÃO FRANCES	2.000	KG		
PÃO FRANCÊS INTEGRAL	2.000	KG		
PERNIL SUINO MOIDO 1º EMB 1 KG	3.000	KG		
PIPOCA- MILHO 500G	300	KG		
POLVILHO AZEDO EMB 1	60	KG		

KG				
REPOLHO	9.000	KG		
SAL REFINADO	2.000	KG		
SALCHICHA	3.000	KG		
SUCO CONC./05LTS- SABOR LARANJA, UVA	240	UNIDADES		
SUCRILHOS C/ AÇÚCAR 01KG	430	KG		
TOMATE LONGA VIDA AA	6.000	KG		
VAGEM	2.000	KG		
VINAGRE TINTO 750ML	1.500	UNIDADES		

**CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA USO NA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

O Município de Campos Novos, CNPJ 82.939.232/0001-74, com sede administrativa na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, neste ato representado pelo Prefeito Municipal infra-assinado, a seguir denominado, Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu dirigente \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições no Edital de Pregão nº 04/07, pelas cláusulas a seguir expressas:

**PRIMEIRA – OBJETO**

O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de \_\_\_\_\_

**Parágrafo Único:** Integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão nº 04/2007

**SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Para execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será quinzenal após entrega mediante a apresentação da documentação fiscal.

**QUARTA – DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas pela rubrica \_\_\_\_\_.

**QUINTA – DO PRAZO**

O prazo para a execução do presente contrato será de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_.

**SEXTA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro:** Constituem direitos da Contratante receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento ajustado.
- b) dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Constituem obrigações da Contratada:

- a) executar o objeto do contrato na forma ajustada;

- b) manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
- d) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

#### **SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**Parágrafo Único:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% sobre o valor total do contrato.

#### **OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

#### **NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **DÉCIMA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Campos Novos, em            de            de 2007.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS**

**EMPRESA**

